



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 81.528**

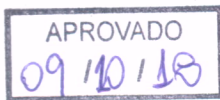
PROJETO DE LEI 12.677, do Vereador RAFAEL ANTONUCCI, que cria a SALA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

**PARECER**

Vê-se às fls. 6-9 que a Procuradoria Jurídica, de sua parte, opinou no sentido de que a “inconstitucionalidade decorre da interferência da Câmara em área da exclusiva alçada do Prefeito”, eis que envolve organização administrativa.

Assim, a despeito do honroso intento do autor, que buscou o fortalecimento do ecossistema da Serra do Japi, há precedentes jurisprudenciais que atestam a inconstitucionalidade da proposta, e, por isso, este relator assume voto contrário.

Sala das Comissões, 02-10-2018.



ROGÉRIO RICARDO DA SILVA  
Relator

Eng. MARCELO CASTALDO  
Presidente

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS  
Dika Xique-Xique

PAULO SERGIO MARTINS  
Paulo Sergio – Delegado

EDICARLOS VIEIRA  
Edicarlos Vektor Oeste